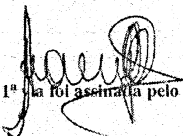


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

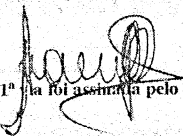
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 474,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEANDRA VAZ FERREIRA DE ANDRADE** (matrícula n.º 542121-1), para exercer o cargo de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Setor Perim, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 475,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.381.352-1/2004, de interesse de **DJALMA JOSÉ DO PRADO**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAFSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	RS 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	RS 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	RS 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	RS 10,00

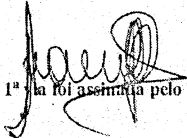
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Rua 1.136, Quadra 240, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.013,98m²
Frente para a Rua 1.136.....		
.....	29,022m	
Fundo dividindo cornos lotes 25 e 26.....		
.....	29,022m	
Lado direito dividindo com o Lote 15		
.....	34,938m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12		
.....	34,938m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 476,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letra “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, bem como do art. 95, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, combinados com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

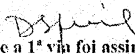
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P03, Referência “M”, **Mirna Maria Garcia da Silva (matrícula nº 55565)**, por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 427,00** (quatrocentos e vinte e sete reais), **Quinquênios (05): R\$ 213,50** (duzentos e treze reais e cinquenta centavos) e **Estabilidade Econômica R\$ 407,99** (quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo nº. 2.310.072-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 477,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo e à vista do contido no Processo nº 1.663.661-4/00,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão judicial, de Justificativa de Concubinato, fica incluída como beneficiária da pensão concedida através do Decreto nº 509, de 12 de maio de 1992, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da referida pensão, a Srª **Sebastiana Maria da Silva Ramos**, companheira do ex-servidor **Raimundo Rodrigues de Ataíde**.

Art. 2º O remanescente do valor da pensão mencionada no artigo anterior permanece sendo pago a Srª **Divina Rita da Silva**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.